



Edital

N.º 132/DAFRH-DAAG/2025

Feira Medieval de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos, corte e condicionamento na circulação de vias

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea rr) do n.º1 do artigo 33º do mesmo diploma e artigos 7º, 8º e 9º do Código da Estrada, faz público que, durante a realização do evento cultural "Feira Medieval de Palmela", será condicionada/encerrada a circulação e interdito o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interdição de estacionamento de veículos

Do dia 19 de setembro ao dia 1 de outubro:

- Avenida dos Cavaleiros da Ordem de Santiago e Espada;
- Alameda D. Nuno Álvares Pereira.

Das 08h00 do dia 26 de setembro às 18h00 do dia 01 de outubro:

- Largo do Município.

Condicionamento do acesso viário/interdição da circulação de veículos

Das 20h00 do dia 23 de setembro às 20h00 do dia 30 de setembro:

- Avenida dos Cavaleiros da Ordem de Santiago.

Das 00h00 do dia 19 de setembro às 20h00 do dia 30 de setembro:

- Alameda D. Nuno Álvares Pereira.

Das 14h00 do dia 26 de setembro à 01h00 do dia 27 de setembro, das 12h00 do dia 27 de setembro à 01h00 do dia 28 de setembro e das 12h00 do dia 28 de setembro à 01h00 do dia 29 de setembro:

- Largo do Município;
- Largo Duque de Palmela;
- Rua do Castelo;
- Rua do Parque;
- Travessa do Parque;
- Rua de Nenhures;
- Travessa de Nenhures;
- Rua do Brochado;



- Rua da Saboaria;
- Rua do Arrabalde;
- Rua Contra-Almirante Jaime Afreixo;
- Rua do Salgueiro, troço entre a Rua Luis de Camões e o Largo 5 de Outubro;
- Rua Luis de Camões;
- Rua Hermenegildo Capelo (a partir da Rua Mouzinho da Albuquerque);
- Largo El Rei D. Afonso Henriques;
- Rua Miguel Bombarda;
- Rua da Misericórdia;
- Rua Elias Garcia;
- Rua General Amílcar Mota (a partir da Rua Serpa Pinto).

Das 14h00 às 19h00 dos dias 27 e 28 de setembro:

- Rua Hermenegildo Capelo;
- Largo Duque de Palmela;
- Largo do Município;
- Rua 31 de Janeiro;
- Rua da Ladeira (a partir da Rua Mouzinho de Albuquerque).

Alterações de trânsito

Das 14h00 do dia 26 de setembro à 01h00 do dia 29 de setembro:

- Obrigação de virar à direita para o trânsito proveniente da Avenida dos Bombeiros Voluntários na direção da Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral;
- Obrigação de virar à direita para o trânsito proveniente da Rua General Amílcar Mota na direção da Rua Serpa Pinto;
- Inversão do sentido de trânsito da Rua do Salgueiro, troço entre a Estrada do Cemitério e o Largo 5 de Outubro;
- Permissão de circulação nos 2 sentidos para moradores na Rua do Brochado e na Rua da Saboaria.

Estes condicionamentos têm implicação na supressão da paragem junto ao Castelo, na carreira de transportes públicos de Palmela Circular, entre o dia 22 e o dia 30 de setembro e a supressão da circulação da carreira a partir das 14h00 no dia 27 de setembro e a partir das 12h00 do dia 28 e do dia 29 de setembro. Também a carreira 4551 que tem o seu término/início junto ao Miradouro, deixa de poder chegar ao local, devendo terminar/iniciar o seu percurso junto ao Centro de Saúde, entre os dias 20 a 30 de setembro.

Durante o evento, serão implementados lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida no seguinte local:

- Rua Luis de Camões – 4 lugares.

Também, durante o evento será disponibilizado o seguinte parque de estacionamento temporário:

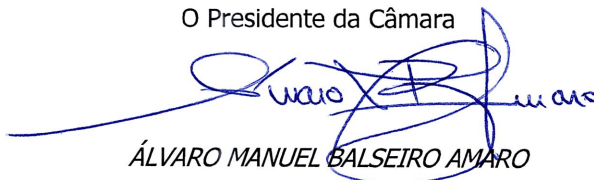
- Parque Detrás de S. Pedro, junto à Estrada do Cemitério.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 17 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

